



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.166/16  
DE 31 DE MAIO DE 2016

Perda de direito de férias em razão do afastamento por suspensão disciplinar e do acúmulo de mais de 08 (oito) faltas injustificadas no período aquisitivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no artigo 35, I, "t" e "x" da Lei Complementar 02/90, e ainda o que consta no artigo 108, III e IV da Lei 2.148/77, e no artigo 83, inciso III da Lei Complementar estadual nº. 16/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a perda do direito de férias, concernente ao período aquisitivo 2015/2016, do servidor FRANCISCO CARDOSO DE GOES NETO, Técnico do Ministério Público – Área Administrativa, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em razão do afastamento por suspensão disciplinar e do acúmulo de mais de 08 (oito) faltas injustificadas, por força do art. 108, III e IV da Lei 2.148/77, e do art. 83, III c/c art. 208 da Lei Complementar estadual nº. 16/94.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes  
Procurador-Geral de Justiça  
Em exercício